|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | PETROLINA |
| **CURSO:** | ENFERMAGEM |

O Coordenador(a) ANA PAULA ANDRADE RAMOS FEITOSA do Curso de ENFERMAGEM da UNINASSAU PETROLINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19/08 A 24/08 na FACULDADE UNINASSAU/ COORDENAÇÃO DE CURSO no horário de 08H AS 20H.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia A SER DEFENIDO POR CADA DOCENTE25/08 VIA EMAIL. e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4). ENTREGUE NA COORDENAÇÃO JUNTO COM A IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA ESCOLHIDA PELO CANIDATO.**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| SARA LARISSA DE MELO ARAÚJO | SEMIOLOGIA | ENFERMAGEM | 04 |
| SARA LARISSA DE MELO ARAÚJO | CENTRO CIRÚRGICO E CME | ENFERMAGEM | 04 |
| VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS | ANATOMIA APLICADA A ENFERMAGEM, | ENFERMAGEM | 04 |
| VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS | SAÚDE DO ADULTO II | ENFERMAGEM | 04 |
| VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS | SAÚDE DO TRABALHADOR | ENFERMAGEM | 04 |
| LUCAS RAFAEL MONTEIRO BELFORT | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | ENFERMAGEM | 04 |
| LUCAS RAFAEL MONTEIRO BELFORT | CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER | ENFERMAGEM | 04 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**PETROLINA, 16** de **OUTUBRO** de 2022